



LEI ORDINÁRIA Nº 1319

de 28 de agosto de 2007

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal doar lotes no “Loteamento Santa Maria” e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.319/2007, DE 28/08/2007

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal doar lotes no “Loteamento Santa Maria” e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar todos os lotes provenientes do fracionamento de área de sua propriedade “Loteamento Social denominado Santa Maria”, área esta que totaliza 124.500,00 m2 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos metros quadrados), constante da matrícula nº 17.991, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Coxim/MS.

Parágrafo único. .

A doação a que se refere o caput deste artigo, se destina única e precipuamente a servir de instrumento de ordem legal para que os ocupantes dos lotes encravados naquele Loteamento possam legalizá-los perante o Registro Geral de Imóveis local.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de agosto de 2007.

Engº Agrº MOACIR KOHL

Prefeito Municipal

Coxim/MS

Gabinete do Prefeito Municipal, 28/08/2007

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1319/2007 - 28 de agosto de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em